

BOLETIM OFICIAL FGJ 007/2025

FAIXA CORRESPONDENTE A GRADUAÇÃO

Prezados, Responsáveis Técnicos:

Conforme o art.55, página 16 do Regulamento Técnico 2025, solicitamos que os responsáveis técnicos e técnicos estejam atentos quanto a utilização das faixas dos atletas nos eventos da FGJ.

É de responsabilidade da filiada às devidas orientações bem como a supervisão referentes as graduações. Desta forma, o atleta deverá utilizar a faixa em conformidade com a graduação que consta em sua carteira de registro na FGJ. Sendo assim, fica estipulado que caso ocorra a infração, ou seja, a utilização de graduação não condizente com o registro, a filiada sofrerá a punição administrativa, sendo aplicada a pena de perda de 30 pontos no resultado geral da entidade e em caso de reincidência será encaminhada a devida ação junto ao TJD.

Desde já agradecemos a atenção

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2025.

Luiz Bayard Martins dos Santos
Presidente da Federação Gaúcha de Judô